



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 820

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	1
Atos do Prefeito	7
Despacho Decisório	7
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Secretaria Municipal de Planejamento	8
Outros Atos	8
Secretaria Municipal da Saúde	9
Outros Atos	9
Regimentos e deliberações	10
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	15
Atos de Pessoal	15
Aposentadoria	15

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### LEI Nº. 6 347, de 5 de fevereiro de 2019

*(Altera a redação do art. 1º da Lei n.º 3.506, de 8 de maio de 2002)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.506, de 08 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O serviço de som ambulante para aqueles devidamente regularizados junto ao Poder Executivo, qualquer que for a sua natureza, só será permitido, de segunda a sábado, no horário das oito às vinte horas, excetuando-se feriados”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 5 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº.251/2018, do vereador Emerson Pereira.

### Decretos

#### DECRETO Nº. 11 034, de 4 de fevereiro de 2019

*(Designa a servidora pública municipal Márcia José Fernandes Silva para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção Básica, da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Luciana Mara da Silva)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para exercer a Função de Confiança



de Gerente de Atenção Básica, da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Márcia José Fernandes Silva, RG n.º 23.356.263-1, CPF n.º 133.465.178-70, no período de 4 a 18 de fevereiro de 2019, por motivo de férias da titular Luciana Mara da Silva, RG n.º 22.541.588, CPF n.º 070.485.048-62, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe da Divisão de Regulação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 4 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº. 11 035, de 4 de fevereiro de 2019

*(Altera o item 4, do artigo 1º do Decreto 11.023, de 31 de janeiro de 2019, que constitui a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nº 001/2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O item 4, do artigo 1º do Decreto n.º 11.023, de 31 de janeiro de 2019, que constitui a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nº 001/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
4. Elizabete Alves de Oliveira Moraes, RG. n.º 19.474.470-X, CPF n.º 098.132.868-73.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 4 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº. 11 036 de 5 de fevereiro de 2019

*(Designa a servidora pública municipal Danielle Costa de Araújo para responder pelo expediente do Departamento de*

*Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de licença saúde da titular Ronise Bueno Cagliari)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Danielle Costa de Araújo, RG n.º 44.585.623-3, CPF n.º 372.832.388-83, no período de 6 de fevereiro a 6 de abril de 2019, por motivo de licença saúde da titular Ronise Bueno Cagliari, RG n.º 21.772.531-4, CPF n.º 121.716.918-08.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 5 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº. 11 037 de 5 de fevereiro de 2019

*(Dispõe sobre readaptação da servidora Viviane Aliena Grygonis Ferrarezi, Profissional I.E.C)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada a servidora pública municipal Viviane Aliena Grygonis Ferrarezi, RG n.º 29.464.913-X, CPF n.º 286.245.448-66, Profissional I.E.C, para exercer função diversa de Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, a partir do dia 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 5 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



## DECRETO Nº. 11 038, de 5 de fevereiro de 2019

*(Dispõe sobre readaptação temporária da servidora pública municipal Sandra Regina Sanches Ilho Lopes, Técnico em Saúde XVII - Enfermagem II)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente, a servidora pública municipal Sandra Regina Sanches Ilho Lopes, RG n.º 19.849.138-4, CPF nº 119.828.878-77, Técnico em Saúde XVII - Enfermagem II, para exercer função diversa de Técnico em Saúde VI – Recepção, a partir do dia 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 5 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## DECRETO Nº. 11 039, de 6 de fevereiro de 2019

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.2.000,00, autorizado pela Lei nº. 6339, de 05 de fevereiro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2019, no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Função 08 Assistência Social

Sub Função 241 Assistência ao Idoso

Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Atividade 2155 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 2.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## DECRETO Nº. 11 040, de 6 de fevereiro de 2019

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.1.341.000,00, autorizado pela Lei nº. 6340, de 05 de fevereiro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2019, no valor de R\$.1.341.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

12.361.0007.2019 260

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 100.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0007.2021 265

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 150.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.365.0008.2021 309

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 160.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 03 – Departamento de Recreação e Lazer

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

27.812.0019.1049 821

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 159.000,00

27.812.0019.1049 822  
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor R\$ 280.000,00

27.812.0019.1076 825  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
Valor R\$ 28.000,00

27.812.0019.1076 826  
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor R\$ 19.000,00  
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança  
Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito  
4.0.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
26.453.0031.1103 1372  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
Valor R\$ 28.000,00  
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
4.0.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
08.241.0055.1078 1424  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
Valor R\$ 3.000,00  
08.241.0055.1078 1425  
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor R\$ 32.000,00  
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
4.0.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
08.244.0055.2132 1591  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
Valor R\$ 25.000,00  
08.244.0055.2132 1592  
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor R\$ 150.000,00  
08.241.0055.2155 1429  
Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor R\$ 100.000,00  
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal da Administração  
Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento  
4.0.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
04.122.0022.2057 951  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
Valor R\$ 60.000,00  
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal da Administração  
Unidade Executora: 02 – Departamento de Tecnologia da Informação  
4.0.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
04.126.0022.2058 966  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
Valor R\$ 20.000,00  
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Cidade  
Unidade Executora: 01 – Secretaria da Cidade

4.0.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
04.122.0006.2146 185  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
Valor R\$ 15.000,00  
04.122.0006.2147 197  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro  
Valor R\$ 12.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a restituição para o Governo do Estado de São Paulo, até o valor mencionado na Atividade 2.019 – Manutenção das atividades do ensino fundamental.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº. 11 041, de 6 de fevereiro de 2019

*(Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.390.000,00, autorizado pela Lei 6.341 de 05 de fevereiro de 2019.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.390.000,00 (cinco milhões, trezentos e noventa mil reais), destinados a:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.05 Outros benefícios previdenciários do servidor

17.122.0047.2.102 – 004

Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 8.000,00

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

17.122.0047.2.102 – 008 Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios Valor - R\$ 25.000,00 Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.512.0050.1.068 – 050 Projeto 1.068 – Implantação de Extravaso Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios Valor - R\$ 50.000,00 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00 Investimentos 4.4.90.00 Aplicações Diretas 4.4.90.51 Obras e Instalações
17.122.0047.2.102 – 012 Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios Valor - R\$ 70.000,00 Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 Aplicações Diretas 3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	17.512.0050.1.095 – 051 Projeto 1.095 – Aquisição dos Equipamentos de Bombeamento do Sistema Oeste Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios Valor - R\$ 150.000,00 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00 Investimentos 4.4.90.00 Aplicações Diretas 4.4.90.51 Obras e Instalações
17.122.0047.2.102 – 013 Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios Valor - R\$ 70.000,00 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.512.0050.1.095 – 052 Projeto 1.095 – Aquisição dos Equipamentos de Bombeamento do Sistema Oeste Fonte de Recursos – 07 Operações de Crédito Valor - R\$ 1.560.000,00 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00 Investimentos 4.4.90.00 Aplicações Diretas 4.4.90.51 Obras e Instalações
17.512.0047.2.108 – 036 Atividade 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios Valor - R\$ 30.000,00 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 Aplicações Diretas 3.3.90.40 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	17.512.0050.1.096 – 053 Projeto 1.096 – Torre de Resfriamento do Sistema Oeste Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios Valor - R\$ 45.000,00 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00 Investimentos 4.4.90.00 Aplicações Diretas 4.4.90.51 Obras e Instalações
17.512.0047.2.108 – 037 Atividade 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios Valor - R\$ 110.000,00 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00 Investimentos 4.4.90.00 Aplicações Diretas 4.4.90.51 Obras e Instalações	17.512.0050.1.096 – 054 Projeto 1.096 – Torre de Resfriamento do Sistema Oeste Fonte de Recursos – 07 Operações de Crédito Valor - R\$ 495.000,00 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00 Investimentos 4.4.90.00 Aplicações Diretas 4.4.90.51 Obras e Instalações
17.512.0050.1.028 – 043 Projeto 1.028 – Galeria de Águas Pluviais Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios Valor - R\$ 245.000,00 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00 Investimentos 4.4.90.00 Aplicações Diretas 4.4.90.51 Obras e Instalações	17.512.0050.1.100 – 055 Projeto 1.100 – Reforma de Próprios Municipais - SAEV Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios Valor - R\$ 100.000,00 Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais 3.1.90.00 Aplicações Diretas 3.1.90.05 Outros benefícios previdenciários do servidor
17.512.0050.1.029 – 044 Projeto 1.029 – Construção de Próprios Municipais - SAEV Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios Valor - R\$ 360.000,00 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00 Investimentos 4.4.90.00 Aplicações Diretas 4.4.90.51 Obras e Instalações	17.512.0047.2.109 - 072 Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios Valor - R\$ 2.000,00 Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
17.512.0050.1.030 – 045 Projeto 1.030 – ETE – Vila Carvalho Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios Valor - R\$ 800.000,00 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00 Investimentos 4.4.90.00 Aplicações Diretas 4.4.90.51 Obras e Instalações	17.512.0047.2.109 - 080 Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios Valor - R\$ 1.200.000,00 Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
17.512.0047.2109 – 084  
Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional  
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios  
Valor - R\$ 50.000,00  
Unidade Executora – 05 – Departamento de Meio Ambiente  
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
18.541.0047.2.111 - 106  
Atividade 2.111 – Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Pública  
Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios  
Valor - R\$ 20.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º inciso I na importância de R\$ 3.335.000,00 e de acordo com o inciso IV na importância de R\$ 2.055.000,00 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 6.295, de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos V e VI da Lei 6.296 de 06 de novembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. artigo 21 da Lei 6.296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Marcelo Marin Zeitune

Respondendo pelo Expediente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº. 11 042, de 6 de fevereiro de 2019

*(Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial no valor de R\$ 2.515.000,00, autorizado pela Lei 6.342, de 05 de fevereiro de 2019.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.515.000,00 (dois milhões e quinhentos e quinze mil reais), destinados a:

Órgão: 03 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora: 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
Função 17 Saneamento  
Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano  
Programa 0050 Obras de Saneamento Básico  
Projeto 1094 Construção de Obras Civas do Poço Profundo do Sistema Oeste  
Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta  
Valor R\$ 120.000,00  
Unidade Executora: 02 – Departamento de Engenharia  
4.0.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
Função 17 Saneamento  
Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano  
Programa 0050 Obras de Saneamento Básico  
Projeto 1094 Construção de Obras Civas do Poço Profundo do Sistema Oeste  
Fonte de Recursos 07 – Operações de Crédito  
Valor R\$ 2.395.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º inciso IV na importância de R\$ 2.395.000,00 e de acordo com o inciso I na importância de R\$ 120.000,00 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 6.295, de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos V e VI da Lei 6.296 de 06 de novembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. artigo 21 da Lei 6.296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 6 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Marcelo Marin Zeitune

Respondendo pelo Expediente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº. 11 043, de 06 de fevereiro de 2019

*(Aplica a pena de demissão à servidora pública municipal Andréia dos Reis Datorre, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde IX – Especialidade Enfermagem I.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018 instaurado através da Portaria nº 054, de 20 de setembro de 2018, do Corregedor Geral do Município, concluiu que a servidora Andréia dos Reis Datorre, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde IX – Especialidade Enfermagem I, praticou condutas tipificadas no art. 160, incisos V, 166, inciso III, § 3º, e 171, inciso VIII, da Lei



Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando que a conduta da servidora classifica-se como falta grave, tipificada no art. 166, inciso III e em seu § 3º, da Lei Complementar nº 187, de 2011;

Considerando finalmente, que foi assegurado o direito de ampla defesa, e que a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provieram para o serviço público e para o usuário, impõem a aplicação da penalidade prevista no art. 171, VIII, da Lei Complementar nº 187, de 2011, qual seja Demissão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Demitida do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde IX – Especialidade Enfermagem I, a servidora pública municipal Andréia dos Reis Datorre, RG. nº 27.362.843-4, CPF. nº 257.147.308-52, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

#### DECRETO Nº. 11 044 de 06 de fevereiro de 2019

*(Dispõe sobre o prazo para os contribuintes aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Votuporanga-SP, no exercício de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 2º da Lei nº 6 346, de 5 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Votuporanga, no exercício de 2019, será de 07 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O ingresso no REFIS 2019 dar-se-á por opção do contribuinte, mediante requerimento em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º. O REFIS 2019 será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o Secretário Municipal da Fazenda autorizado a expedir Instrução Normativa se necessária para garantir a correta aplicação do disposto na Lei nº 6.346, de 5 de fevereiro de 2019, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de fevereiro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Chefe da Divisão

## Atos do Prefeito

### Despacho Decisório

Votuporanga, 25 de janeiro de 2019.

#### DO GABINETE CIVIL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2018

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria 054 de 20 de setembro de 2018 da Corregedoria Geral do Município, em face da Servidora Pública ANDRÉIA DOS REIS DATORRE, Matrícula: 41.130-11, Técnica em Saúde IX – Especialidade Enfermagem I.

Considerando que ao Servidor é atribuída a prática de condutas tipificadas nos artigos 160, inciso V, 166, III, § 3º e 171, VIII, da Lei Complementar Municipal 187, de 30 de agosto de 2011, tendo em vista a comprovação de que a respectiva servidora foi a responsável pelas discrepâncias do controle e da sistematização do processo de contratação e frequência relacionada à bolsista Camila Vasconcelos da Silva, contratada por meio do Programa Votuporanga em Ação, dessa forma, prejuízo ao erário.

Considerando toda prova documental produzida no processo, tais como os Memorandos nº 1.524/2018 e Memorando SEASO/DGAF/TAF nº 193/2018, dentre outros.

Considerando que as provas testemunhais produzidas não foram suficientes para afastar a materialidade do fato e sua autoria.

Considerando que a falta cometida pela Servidora está, de fato, tipificada no artigo 166, III, §3º, da Lei Complementar 187/2011, com previsão de aplicação da penalidade de Demissão imposta pelo artigo 167, inciso V e 171, inciso VIII, do mesmo diploma legal.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Processante, presidida pela Procuradora do Município, para que seja aplicada a penalidade prevista no artigo 171, VIII, da Lei Complementar 187/2011, com a DEMISSÃO da Servidora Pública ANDRÉIA DOS REIS DATORRE, Matrícula: 41.130-11, Técnica em Saúde IX – Especialidade Enfermagem I.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### **SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ZANETONI & BONIFÁCIO LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogação contratual por 06 meses, contados a partir do dia 17/02/2019, ou seja, até o dia 17/08/2019, mantendo o valor mensal de R\$ 4.500,00, totalizando o valor global de R\$ 27.000,00.

Dispensa de Licitação nº 008/2017 – Processo nº 030/2017.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/02/2019.

##### **SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Aquisição de 700 (setecentas) unidades de Vale Transporte Urbano (Votuporanga), destinados aos servidores públicos municipais e estagiários, referente ao período de fevereiro de 2019.

Valor Global estimado: R\$ 2.450,00. Vigência: 40 dias.

Inexigibilidade: 002/2019 - Processo 005/2019. Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/02/2019.

##### **SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Supressão no valor contratual de R\$ 2.329,23, conforme Memorando nº 00030 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preços nº 001/2018 – Processo nº 012/2018.

Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/02/2018.

##### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PROCESSO Nº 022/2019**

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 19 de fevereiro de 2019 (19/02/2019), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho,

Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/02/2019.

##### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PROCESSO Nº 023/2019**

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos (2) para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 19 de fevereiro de 2019 (19/02/2018), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 05/02/2019.

## Secretaria Municipal de Planejamento

### Outros Atos

#### DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, representante legal do imóvel, solicitou junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga a aprovação de um Projeto de Regularização de sua propriedade, situado Av. Campo Grande, 4956, Esq c/Av. Francisco R. de Mendonça construído no Lote 10A da Quadra 13, Cadastro Municipal SE-11-08-13-10A, no município de Votuporanga, onde o Referido Imóvel encontra-se com irregularidades: na falta de iluminação e ventilação nos ambientes, destinado a sala de reunião, consultório ginecológico, recepção do consultório ginecológico, dentista sala de pré consulta, farmácia, administração, w.c deficiente físico, enfermagem 01, inalação, sala dos agentes, consultório médico(01,02,03) sala de nutrição e egg, pediatria, sala de observação, sala de pós consulta, sala de coleta e fisioterapia, das quais necessidades serão supridas artificialmente, sob a responsabilidade do Arquiteto e Urbanista EDER DIAS FERREIRA, CAU-A98710-7 E RRT sob nº4746497.

Por ser verdade, firma presente.

Votuporanga, 05 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA



## Secretaria Municipal da Saúde

### Outros Atos

#### EDITAL Nº 004 / 2019

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

#### 1- PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 050/18-P

Razão Social: ANA FLAVIA DELA CRUZ

Endereço: RUA BAHIA – 3949 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0991/18-P

Razão Social: HEIDY MARIA VIEIRA

Endereço: RUA FELÍCIO GORAYEB – 2666 – JD. BOM

CLIMA

Processo 1049/18-P

Razão Social: GIUENE RAMALHO LUCANO

Endereço: RUA SÃO PAULO – 4179 – PATRIMÔNIO

VELHO

Processo 1141/18-P

Razão Social: FABIANA MARA RAMALHO ROVEDA

BARRETO

Endereço: RUA AMAZONAS – 4496 – VILA DUTRA

#### 2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0035/19-P

Razão Social: CARLOS ZAFALÃO

Endereço: RUA NASSIF MIGUEL – 2490 - POZZOBON

#### 3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0238/18

Razão Social: LAURENTI & BERNARDO LTDA - ME

Endereço: RUA SÃO PAULO – 4598 – SANTA LUZIA

#### 4 – PROCESSO DEFERIDO – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0348/18

Razão Social: FABIOLA FERREIRA CAPATTI DE AQUINO

DOMINGUES 05995319671

Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS

– 2964 – RECANTO DOS ESPORTES

Processo 0349/18

Razão Social: FABIOLA FERREIRA CAPATTI DE AQUINO

DOMINGUES 05995319671

Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS

– 2964 – RECANTO DOS ESPORTES

Processo 0039/19-P

Razão Social: JORGE ANTONIO GOUVEIA CAMACHO

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3181 – SOBRELOJA

1 – PATRIMÔNIO VELHO

#### 5 – PROCESSO DEFERIDO – CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 1138/18-P

Razão Social: LAIS CRISTINA CESAR ZANETI DE OLIVEIRA 42423855877

Endereço: AVN. PANSANI – 2778 – JD. BOM CLIMA 6 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS  
Processo 0291/18

Razão Social: CATRICALA E CIA LTDA

Endereço: RUA DAS AMÉRICAS – 3456 – VILA SÃO VICENTE

Processo 0315/18

Razão Social: NOROMIX CONCRETO S/A

Endereço: RODOVIA PÉRICLES BELINI – KM 121,7 – SP 461 – ZONA RURAL

Processo 0353/18

Razão Social: C. A. S. FIORENTINO BAR E RESTAURANTE - EPP

Endereço: RUA ANGELO BIMBATO – 3072 – JD. ALVORADA

Votuporanga, 06 de fevereiro de 2019

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária



## Regimentos e deliberações



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
Secretaria da Saúde - SESAU  
Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171  
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)

### DELIBERAÇÃO CMS Nº. 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

*"Dispõe sobre a Aprovação do Termo Aditivo 294/2014-OSS para reposição de Recursos Humanos e inclusão de inauguração de Unidade de Saúde, e dá outras providências correlatas".*

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em sua 111ª. Reunião Ordinária, de 18 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e

**Considerando** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece parâmetros para o funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

**Considerando** explanação feita pela Secretária Municipal de Saúde Márcia Cristina do Prado Reina sobre a necessidade do Termo Aditivo 294/2014- OSS para reposição de Recursos Humanos e inclusão de inauguração de Unidade de Saúde,

#### Delibera:

**Art.1º** Fica Aprovado, pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em sua 111ª. Reunião Ordinária, de 18 de Janeiro de 2019 o Termo Aditivo 294/2014- OSS para reposição de Recursos Humanos e inclusão de inauguração de Unidade de Saúde.

**Art. 2º** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Adriano Flávio Marques  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP**

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada  
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622  
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
Secretaria da Saúde - SESAU  
Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171  
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)

### DELIBERAÇÃO CMS Nº. 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre a Aprovação de Recursos de Educação Permanente para o Curso Introdutório NASF, o Curso Introdutório Equipe Carobeiras, e dá outras providências correlatas”.*

A Plenária do Conselho Municipal da Saúde (CMS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013,

**Considerando** a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

**Considerando** a apresentação dos valores de Recursos de Educação Permanente para o Curso Introdutório NASF e o Curso Introdutório Equipe Carobeiras, e

**Considerando** ainda a relevância e importância desses cursos na formação inicial dos Profissionais da Saúde apresentados pela Chefe de departamento da Gestão assistencial Nayara Nasso Dutra na 111ª. Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 18 de Janeiro de 2019, a Plenária,

#### **Delibera:**

**Art.1º** Fica aprovado o Recurso de Educação Permanente para o Curso Introdutório NASF e o Curso Introdutório Equipe Carobeiras, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



Adriano Flávio Marques  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde



**Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP**

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada  
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622  
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
Secretaria da Saúde - SESAU  
Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171  
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)

### DELIBERAÇÃO CMS Nº. 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho exercício 2019 da Comunidade Nova Vida, Plano de trabalho da Associação Antialcoólica de Votuporanga, Plano de trabalho da Associação Amor Exigente de Votuporanga, Plano de Trabalho da Comunidade São Francisco de Assis, e dá outras providências correlatas”.*

A Plenária do Conselho Municipal da Saúde (CMS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013,

**Considerando** a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

**Considerando** a apresentação dos valores e dos atendimentos prestados por cada uma das OSCs: Comunidade Nova Vida, Associação Antialcoólica de Votuporanga, Associação Amor Exigente de Votuporanga e Comunidade São Francisco de Assis, e

**Considerando** ainda a relevância dos Planos de Trabalho/2019 Comunidade Nova Vida, Associação Antialcoólica de Votuporanga e Associação Amor Exigente de Votuporanga e da Comunidade São Francisco de Assis apresentados na 111ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 18 de Janeiro de 2019, a Plenária,

#### **Delibera:**

**Art.1º** Ficam aprovados os Planos de Trabalhos para exercício de 2019 - Comunidade Nova Vida no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis mil reais), Associação Antialcoólica de Votuporanga no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) e da Associação Amor Exigente de Votuporanga no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), Comunidade São Francisco de Assis no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Adriano Flávio Marques

**Presidente do Conselho Municipal da Saúde**



**Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP**

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada  
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622  
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
Secretaria da Saúde - SESAU  
Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171  
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)

**DELIBERAÇÃO CMS Nº. 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Formação Suplementar da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências correlatas”.*

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em sua 111ª. Reunião Ordinária, de 18 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e

**Considerando** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece parâmetros para o funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

**Considerando** o Decreto nº. 9.988 de 16 de outubro de 2017 que nomeou novos membros para o Conselho Municipal de Saúde- CMS, bem como a Deliberação nº 30 de 2018, Assembléia de Pleito Eleitoral,

**Delibera:**

**Art.1º** Fica eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o mandato que compreende o período de 18 de Janeiro de 2019 a 16 de outubro de 2019, composta pelos seguintes conselheiros:

**Presidente:** Adriano Flávio Marques – (Trabalhador da área da Saúde/SENAC)

**Vice-presidente:** Madalena Aparecida Jandoti – (Usuários do SUS)

**1º. Secretário:** Tais de Carvalho Fonseca Nunes – (Trabalhador da área da Saúde/SESAU)

**2º. Secretário** – Cilmara Aparecida Figueira dos Santos (Trabalhador da área da Saúde/SINDSAÚDE)

**Art. 2º** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



Adriano Flávio Marques

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**



**Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP**

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada  
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622  
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
Secretaria da Saúde - SESAU  
Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171  
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)

### **DELIBERAÇÃO CMS Nº. 032, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Recomposição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Biênio 2017-2019, segmento Trabalhadores da área da saúde, e demais providências correlatas”.*

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em sua Reunião de Assembléia de Pleito Eleitoral Suplementar do Segmento Trabalhadores da área de Saúde, de 30 de Novembro de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e

**Considerando** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece parâmetros para o funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

**Considerando** a Deliberação nº. 30 de 08 de Novembro de 2018 que dispõe sobre a Convocação da Assembléia de Eleição Suplementar para compor as vagas dos trabalhadores do segmento da saúde, Biênio 2017-2019 do Conselho Municipal de Saúde-CMS,

#### **Delibera:**

**Art.1º** Fica recomposto assim, através de eleição por voto secreto, o Conselho em sua formação do segmento - **TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE: SENAC – Titular 1 - Adriano Flávio Marques; AME- Ambulatório Médico de especialidades – Suplente 1 - Lucimara De Grande Cardi; OSS- Unidade de pronto Atendimento- UPA – Titular 2 - Carla Elisa Garcia; AME- Ambulatório Médico de especialidades – Suplente 2 – Marcos Beluci Morgoni; Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado - Sind-Saúde – Titular 3 - Cilmara Aparecida Figueira dos Santos; Departamento de Gerência Assistencial- SESAU – Suplente 3 - Patrícia Elisângela dos Santos Valério; Departamento de Gerência Assistencial- SESAU – Titular 4 – Taís de Carvalho Fonseca Nunes; UNIFEV- Fundação Educacional de Votuporanga – Suplente 4 – Cátia Rezende;-**

**Art. 2º** Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Elaine Batista Madrid  
**Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde**



**Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP**

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada  
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622  
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP  
E-mail: [cms@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cms@votuporanga.sp.gov.br)

**Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – PRO-CESSO Nº 06/2019**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o suprimento de diversos Departamentos da Saev Ambiental, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 19 de fevereiro de 2019, às 9h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 05 a 19 de fevereiro de 2019, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 05 de fevereiro de 2019.

Marcelo Marin Zeitune

Superintendente em Exercício

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PRO-CESSO Nº 07/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de, aproximadamente, 1.000 (mil) litros de Gasolina comum, 10.000 (dez mil) litros de Óleo Diesel S10 e 3.500 (dois mil) litros de Álcool, pelo período de até 12 (doze) meses.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 20 de fevereiro de 2019, às 9h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 05 a 20 de fevereiro de 2019, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 05 de fevereiro de 2019.

Marcelo Marin Zeitune

Superintendente em Exercício

**Instituto de Previdência do Município de Votuporanga**

**Atos de Pessoal**

**Aposentadoria**

**Portaria nº 201, de 05 de Fevereiro de 2019**

=====  
*(Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA APARECIDA GRECCO e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade à servidora MARIA APARECIDA GRECCO, RG: 11.362.654 SSP/SP e CPF: 018.872.268-85, ocupante do cargo efetivo de “AGENTE TEC. OPERACIONAL - III” na SAEV - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SP, de acordo com o Art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal cumulado com arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 143/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2019.

Votuporanga-SP, 05 de Fevereiro de 2019

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Adm. Financeiro



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteslazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br